

Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 01 de 18 de março de 2021.

“Aprova complementações e modificações no anexo I para o pleito FEHIDRO 2021 na Deliberação 01/2012 no âmbito do CBH-SM.”

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Lei 7663/91, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o § 4º do artigo 1º da Deliberação 01/2012;

Considerando o § 1º e § 2º do artigo 3º da Deliberação 01/2012;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 158, de 23 de julho de 2015, que aprova o novo manual de Procedimentos Operacionais de Investimento – MPO e suas alterações/atualizações vigentes;

Considerando a Deliberação *ad referendum* nº 188, de 09 de novembro de 2016 do CRH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas – PBH e dá providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO e suas alterações;

Considerando a reformulação dos Programas de Duração Continuada – PDC, apresentados ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRHi relativa a reorganização, e a Deliberação CRH nº 190, de 14 de dezembro de 2016, onde aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos;

Considerando a Deliberação CRH *ad referendum* nº 224, de 12 de setembro de 2019, que excepcionaliza dispositivo da Deliberação CRH nº 188/2016 e estabelece procedimentos sobre o Plano de Ações e Programa de Investimentos – PA/PI 2020-2023;

Considerando a Deliberação CRH *ad referendum* nº 236, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SIGRH e dá outras providências;

Considerando a Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 01, de 29 de janeiro de 2020, onde aprova o Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2020-2023) no âmbito do CBH-SM;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 08, de 03 de dezembro de 2020, onde aprova a escolha dos 3 PDC's e respectivos Sub PDC's para o Plano de Investimento no exercício de 2021;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 232, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2021 com receitas da CFURH e dá outras providências, e que destina ao CBH-SM o valor total de **R\$ 661.186,83** (seiscentos e sessenta e um mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);



Considerando os sistemas de informática afetados ao FEHIDRO para enviar propostas de empreendimentos (projetos), nos quais, conforme o caso, a inserção dos documentos definidos pelo MPO deve ser em meio eletrônico;

Considerando que cabe ao CBH-SM, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar as prioridades de aplicação dos recursos FEHIDRO relativo à **Compensação financeira** e à **Cobrança pelo uso de recursos hídricos**, no âmbito da UGRHI 1;

Delibera:

Art. 1º De acordo com a Deliberação *ad referendum* nº 188 de 09 de novembro de 2016 do CRH, no artigo 2º e 3º, ficou estabelecido o 'Programa de Investimento' para execução a partir de 2017, deste modo os empreendimentos (projetos) deverão estar estruturados conforme:

- a) Programas de Duração Continuada – PDC e Sub PDC, bem como os percentuais a serem atendidos;
- b) Diagnostico e Prognostico do Plano de Bacias da UGRHI 1;
- c) Priorização dos PDC's e Sub PDC's para o pleito FEHIDRO 2021 definido em reuniões com as Câmaras Técnicas, sob coordenação da CT-PAI do CBH-SM;
- d) Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2020-2023);

Art. 2º Ficam aprovadas as complementações e modificações no Anexo I da Deliberação 01/2012 que versa sobre o Cronograma de atendimento ao artigo 1º da Deliberação 01/2012 para o pleito FEHIDRO de 2021, no âmbito do CBH-SM;

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campos do Jordão, 18 de março de 2021.

Luiz Roberto Barretti
(Presidente em exercício)

Nazareno Mostarda Neto
Secretário Executivo

ANEXO I – (Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 01 de 18 de março de 2021)

Cronograma de atendimento ao artigo 1º da Deliberação 01/2012
(diretrizes para apresentação de empreendimentos (projetos) no CBH-SM e critérios de análise e hierarquização para o pleito FEHIDRO de 2021)

I. Inscrição de empreendimento (projetos):

a. De 18/03/2021 (quinta-feira) a 30/04/2021 (sexta-feira) - das 8h às 17h: inscrição de empreendimentos na sede da Secretaria Executiva do CBH-SM, Rua Brigadeiro Jordão, 553, Abernèssia, Campos do Jordão – SP. Tendo em vista a implantação do programa SP - Sem Papel e por medida cautelar, solicitamos apenas 1 (uma) via impressa, constando 1 (uma) mídia digital – CD, DVD ou PENDRIVE (cópia na íntegra), devidamente assinado, rubricado e numerado em envelope lacrado com dispositivo de inviolabilidade acompanhado de ofício para protocolo, com a entrega dos documentos solicitados no Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO FEHIDRO – julho/2015 (**Anexos I a XIII**), conforme alterações/atualizações vigentes – dezembro 2020 (<https://fehido.saisp.br/fehido/gerais/sigrh/manual-de-procedimentos-operacionais-para-investimento-2015-atualizado-ate-dez-2020.pdf>) e documentos específicos exigidos por este Colegiado, no que couber, dentro da natureza do tomador, **cabendo envio para protocolo via fax, e-mail ou correio**, por questões de pandemia pela COVID-19. E inscrição no portal **SINFEHIDRO** (<https://fehido.saisp.br/fehido/index.html>) e no **e-ambiente** (<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento>), nos quais os documentos definidos pelo MPO deve ser em meio eletrônico (ex: extensão de arquivo PDF), cuja inserção nos portais será após o item **II. Conferência documental e análises dos empreendimentos apresentados**, podendo haver também alteração no link. Serão aceitos protocolos de licença e outorga, entretanto os documentos definitivos deverão ser entregues até as 17h do dia **31/05/2021** (segunda-feira), sob pena de rejeição do projeto;

II. Conferência documental e análises dos empreendimentos apresentados, com participação das Câmaras Técnicas – CT's (CT-PAI, CT-TEAM, CT-SAN e CT-COUA) e Secretaria Executiva:**a. conferência documental, em meio eletrônico (e-mail):**

a.1. De 03/05/2021 (segunda-feira) a 07/05/2021 (sexta-feira): conferência na documentação apresentada dos empreendimentos inscritos, com participação da Secretaria Executiva – SE e membros das Câmaras Técnicas – CT's do CBH-SM;

a.2. De 10/05/2021 (segunda-feira) a 14/05/2021 (sexta-feira), das 8:00 às 17:00 horas: data limite para entrega de documentos faltantes (§ 1º do art. 3º), caso necessários;

b. habilitação dos empreendimentos, em meio eletrônico (e-mail) e, caso necessário, reunião em videoconferência:

b.1. De 17/05/2021 (segunda-feira) a 21/05/2021 (sexta-feira): habilitação dos empreendimentos, conforme artigo 1º da presente Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 01, de 18 de março de 2021 e Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO;

b.2. De 24/05/2021 (segunda-feira) a 28/05/2021 (sexta-feira): período para os tomadores apresentarem os ajustes solicitados pelas Câmaras Técnicas, caso necessários;

b.3. Dia 01/06/2021 (terça-feira): reunião (videoconferência) com as CT's, para análise dos ajustes apresentados pelo tomador, caso necessários;



b.4. Dia 01/06/2021 (terça-feira): divulgação na internet (site do CBH-SM, site do SIGRH, Redes Sócias e E-mail) do resultado da habilitação dos empreendimentos inscritos no CBH-SM;

c. hierarquização e pontuação dos empreendimentos:

c.1. De 07/06/2021 (segunda-feira) a 11/06/2021 (sexta-feira): reunião (videoconferência) com as Câmaras Técnicas, sob a coordenação da CT-PAI e/ou CT-TEAM, para a análise final, pontuação e hierarquização dos empreendimentos;

c.2. Dia 14/06/2021 (segunda-feira): o Coordenador da CT-PAI e/ou CT-TEAM, encaminha ofício à Secretaria Executiva do CBH-SM contendo a classificação dos empreendimentos (projetos) hierarquizados, em meio eletrônico (e-mail);

III. Licenças ambientais:

a. Até 31/05/2021 (segunda-feira) até às 17h: prazo final para a entrega de protocolo e/ou licenças ou outorgas, para os proponentes que apresentaram no pleito, respeitando as regras vigentes no MPO – Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

IV. Dia 22/06/2021 (terça-feira): Reunião Plenária Ordinária do CBH-SM em 2021.